

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA TRX LOGISTICA RENDA

CNPJ Nº 12.887.506/0001-43

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas realizada em 22 de maio de 2017

I Data, hora e local

No dia 22 de maio de 2017, às 10h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2300, 11º andar, Cerqueira César, Condomínio Edifício São Luis de Gonzaga, escritório da Caixa Econômica Federal, instituição administradora (“Administradora”) do Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA TRX Logística Renda (“Fundo”).

II Convocação

Realizada por meio do envio do edital de convocação aos cotistas no dia 04 de abril de 2017, nos termos do art. 27 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), bem como publicado nas páginas da Administradora, da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBovespa na rede mundial de computadores, nos termos do Art. 19-A da Instrução CVM nº 472.

III Quórum

Presentes os cotistas titulares de 0,89% (oitenta e nove centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Presentes ainda representantes da Administradora e da Consultora Imobiliária, a TRX Investimentos Imobiliários S.A. (“Consultora Imobiliária”).

IV Composição da Mesa

Aberta a Assembleia, os cotistas do Fundo indicaram o Sr. Alexandre Pereira Nascimento para a presidência da mesa, que convidou o Sr. Vinicius Barbieri Domingues para secretariar os trabalhos.

V Ordem do Dia

Deliberar sobre as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.

VI Deliberações

Preliminarmente, foi aprovada, por unanimidade dos votos dos presentes, a lavratura da ata desta Assembleia sob a forma sumária.

Em cumprimento ao art. 24 da Instrução CVM nº 472, os cotistas presentes, declararam:

- (i) que não são sócios, diretores e funcionários da Administradora ou de empresas ligadas;
- (ii) que não são sócios, diretores e funcionários de prestadores de serviços do Fundo; e
- (iii) não possuir interesses conflitantes com o Fundo.

A Administradora esclareceu que, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei nº 8.668/1993 e art. 21, parágrafo primeiro, do Regulamento, foi distribuído 100% (cem por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, pelo Fundo durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.

Em seguida, após feitos os demais esclarecimentos, foram aprovadas pela maioria dos cotistas titulares de 0,71% (setenta e um centésimos por cento), as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.

VII Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovada pelos presentes, sem qualquer ressalva e conforme lista de presença anexa, foi assinada conforme abaixo, sendo encerrada às 11h08.

São Paulo, 22 de maio de 2017

Vinicius Barbieri Domingues
Secretário

Alexandre Pereira Nascimento
Presidente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA TRX Logística Renda